

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato CFO Nº 022/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CFO Nº 022/2022, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E LBC AUDITORES INDEPENDENTES.

O **CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA**, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507, Brasília/DF, inscrito no CNJP/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, representado pelo seu Presidente, o Senhor **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, CRTO – TO 539, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.715.301-06, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

1. Reajustar o valor total anual estimado do Contrato CFO Nº 022/2022, firmado com a empresa **LBC AUDITORES INDEPENDENTES**, CNPJ: 42.360.339/0001-49, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria contábil independente no Conselho Federal de Odontologia e nos 27 (vinte e sete) Conselhos Regionais de Odontologia.
2. O valor total anual estimado do contrato passa a ser de **R\$ 990.350,40 (novecentos e noventa mil trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**.
3. Os efeitos são a partir da data de **18 de julho de 2023** (12 meses após a data limite para apresentação das propostas).
4. O índice aplicado foi o IPCA/IBGE acumulado entre JUL/2022 e JUN/2023 no percentual de **3,16%** (considerando duas casas decimais).



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica nº 6.2.2.1.1.01.04.04.004.019-Serviço de Assessoria Contábil.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. Art. 55 da Lei 8.666/93: a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos.
2. Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93: A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato CFO Nº 022/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Brasília - DF, _____ de _____ de _____.

**JULIANO DO
VALE:45171530106**

Assinado de forma digital por
JULIANO DO VALE:45171530106
Dados: 2023.10.05 10:34:39
-03'00'

Juliano do Vale – CD

Presidente do CFO

SHIN CA 7 Lote 2 – Lago Norte
71.503-507–Brasília - DF
Tel: (61) 3033-4499

E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br